



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1216

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1216

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

“Regulamenta e define as rotas e o itinerário do transporte escolar a estudantes universitários e técnicos profissionalizantes residentes no Município de Caiabu/SP”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado que o transporte escolar a estudantes universitários e estudantes de curso técnicos profissionalizantes do Município de Caiabu/SP será mantido e concedido respeitando o regramento trazido pela Lei Municipal n.º 361, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º As rotas a serem atendidas para a concessão do Transporte Escolar a estudantes universitários e estudantes técnicos profissionalizantes:

Rota I: Caiabu/Presidente Prudente

Rota II: Distrito de Boa Esperança D'Oeste/Presidente Prudente

Art. 3º O itinerário a ser percorrido pelos estudantes universitários e estudantes técnico profissionalizantes, considerando ida e volta para fins de acesso às instituições de ensino por meio do transporte escolar, será realizado da seguinte forma:

Rota I: Caiabu/Presidente Prudente

a) Ponto de partida do transporte escolar dentro do Município de Caiabu: em frente ao antigo Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, com saída prevista no horário das 18h00min;

b) 2ª Parada: Parada: **FAPEPE (Uniesp)** - Faculdade de Presidente Prudente, Avenida Presidente Prudente, nº 6093 - Jardim Aeroporto;

c) 3ª 4ª Parada: **Unoeste - Campus II** - Rodovia Raposo Tavares, km 572 - Bairro Limoeiro; Rua José Bongiovani, 700 - Cidade Universitária;

d) 5ª Parada: **Unoeste - Campus I** - Rua José Bongiovani, 700 - Cidade Universitária;

e) Retorno: Presidente Prudente/Caiabu, com horário de saída às 22h30min.

Rota II: Distrito de Boa Esperança d'Oeste/Presidente Prudente

a) Ponto de partida do transporte escolar dentro do Município de Caiabu: em frente a Praça da Matriz do Distrito de Boa Esperança D'Oeste, com saída prevista no horário das 17h20min;

b) 2ª Parada: em frente à Praça da Matriz, no distrito de Iubatinga, no horário das 17h30 min;

c) 3ª Parada: **Toledo** - Rua Alvino Gomes Teixeira, 340 - Vila Furquim;

d) 4ª Parada: **Fatec** - Rua Teresina, nº 75 - Vila Paulo Roberto;

e) 5ª Parada: **Colégio Criarte** - Rua Antonio Furtado de Miranda, nº 40 - Vila Industrial;

f) 6ª Parada: **SENAI** - Rua Roberto Mange, 151 - Jardim Marupiara;

g) 7ª Parada: **UNESP** - Rua Roberto Símonsens, 305 - Centro Educaciona;

h) 8ª Parada: **SENAC** - Av. Manoel Goulart, 2881 - Vila Santa Helena;

i) 9ª Parada: **CEEJA** - R. Claudionor Sandoval, 875 - Vila Rosa, Pres. Prudente - SP, 19023-200

j) Retorno: Presidente Prudente/Caiabu, com horário de saída às 22h30min.

Art. 4º As despesas decorrentes deste programa correrão à conta de dotação orçamentária própria e arrecadação conforme Artigo 14 da Lei 361/2021 de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 073/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de designação de empregados públicos ocupantes de cargos de natureza comissionada no âmbito do Departamento de Serviços Gerais Urbanos e Rurais, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização administrativa, visando à melhoria da eficiência, da continuidade e da adequada prestação dos serviços públicos no âmbito do Departamento de Serviços Gerais Urbanos e Rurais;

CONSIDERANDO, que os cargos envolvidos na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1216

Página 3 de 5

presente alteração possuem natureza comissionada, sendo de livre designação pela Administração Pública, conforme a conveniência e necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que a medida consiste apenas em realocação funcional entre cargos comissionados de mesma referência salarial, sem qualquer alteração de remuneração, regime jurídico ou do vínculo empregatício mantido com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, diante da continuidade do vínculo funcional, não há necessidade de exoneração e nova contratação, tratando-se apenas de adequação administrativa das atribuições;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção de procedimento diverso implicaria aumento desnecessário de atos administrativos e custos burocráticos, em afronta aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a designação do servidor **MARCOS APARECIDO CIRIACO**, portador do RG nº 24.xxx.xxx-0, inscrito no CPF nº 097.xxx.xxx-27, que até a data de 05 de março de 2026 exercia o cargo de **Encarregado de Serviços Gerais Rurais - Ref. Salarial 14QG**, passando a exercer, a partir de 06 de março de 2026, o cargo de **Encarregado de Serviços Gerais Urbanos - Ref. Salarial 14QG**, no mesmo Departamento.

Art. 2º Fica alterada a designação do servidor **VALDECI DE SOUZA**, portador do RG nº 84.xxx.xxx, inscrito no CPF nº 779.xxx.xxx-91, que até a data de 05 de março de 2026 exercia o cargo de **Encarregado de Serviços Gerais Urbanos - Ref. Salarial 14QG**, passando a exercer, a partir de 06 de março de 2026, o cargo de **Encarregado de Serviços Gerais Rurais - Ref. Salarial 14QG**, no mesmo Departamento.

Art. 3º - Permanecem inalterados o vínculo empregatício, a referência salarial e as demais condições funcionais dos servidores, tratando-se a presente medida de adequação administrativa decorrente da reorganização interna dos serviços públicos municipais.

Art. 4º Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações e atualizações nos registros funcionais dos servidores, bem como adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 06 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1216

Página 4 de 5

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiabu, CNPJ nº 44.856.359/0001-30.

CONTRATADA: Santiago, Kuhn & Villela – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 09.258.677/0001-07.

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica especializada para elaboração e acompanhamento de projetos de lei visando: (i) Novo Regimento Interno da Câmara Municipal; (ii) Revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Caiabu; (iii) Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta: 1. Câmara Municipal de Caiabu
Órgão: 01. PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Executora: 01.01.01 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 000 Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1. Legislativa
Código de Aplicação: 110.000 GERAL

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Caiabu/SP, 06 de fevereiro de 2026.

MÔNICA APARECIDA PEREIRA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Caiabu

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabu - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1216

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: 1/2022

Termo Aditivo: Quarto

Contratante: Câmara Municipal de Caiabú

Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura

Assinatura: 21.02.2022

Data do Aditivo: 19.02.2026

Prazo: 12 Meses

Início Vigência: 22.02.2026

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Instrumento Original

Autoridade: Mônica Aparecida Pereira Fernandes

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabú - SP